



OFICIO Nº. 088/2021

Echaporã/SP, 05 de julho de 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, encaminhar a esta conceituada Casa de Leis, o **Projeto de Lei Nº 29 / 2021** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. INFRAESTRUTURA NO PARQUE INDUSTRIAL, E CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS**, para análise e votação, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades do nosso município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
EVERTON ALVES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP





PROJETO DE LEI Nº 29 /2021

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., no âmbito do “Programa de Suporte a Eficiência Municipal”- PEM, até o valor de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a **INFRAESTRUTURA NO PARQUE INDUSTRIAL, E CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS**, observadas a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado, serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Suporte à Eficiência Municipal - PEM para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a descontar diretamente dos recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (FPM), a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e inciso II, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo Único – Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no “caput” deste artigo, fica o Poder executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BANCO DO BRASIL S. A., outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.



Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 05 de julho de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
Estado de São Paulo

Proposta de Financiamento de Projeto
Área: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Município de Echaporã

Proposta de Financiamento de Projeto
Área: Modernização da Gestão Municipal

1 – Informações sobre o Município e a Administração Municipal:

Município/UF:	ECHAPORÃ-SP		
Endereço:	PRAÇA RIODANTE FONTANA, Nº 10 - CENTRO		
	População:	6.064	
CNPJ:	44.470.300/0001-00	Cód IBGE	3514700
E-mail:	gabinete@echapora.sp.gov.br	Telefone	(18) 3356-9010
Nome do Prefeito:	LUIS GUSTAVO EVANGELISTA		
E-mail:	forover.gustavo@gmail.com	Telefone:	(18) 99729-2039
Contato:	ANA PAULA PANOBIANCO	Secretaria:	FAZENDA
E-mail:	fazenda@echapora.sp.gov.br	Telefone:	(18) 99774-4741

2 – Condições do Proposta

Finalidade: Financiamento destinado à modernização municipal, com a construção de um barracão com infraestrutura no Distrito Industrial local, que possa ser utilizado como incubadora de empresas para atendimento às necessidades atuais do município e o fomento para atração de novas empresas, fortalecimento das micro e pequenas empresas locais de Echaporã, e que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente.

Programa de Trabalho PPA/LOA: O programa de trabalho específico para a finalidade desta operação de crédito será incluída no PPA, LDO e na LOA.

Valor total do financiamento: R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)

Prazo total: 96 meses

Prazo de carência: 12 meses

Prazo de amortização: 84 meses

Garantias: autorização de débito na conta corrente do Ente público, expressa em Lei Autorizadora.

3 – Detalhamento dos Investimentos

3.1 – Área de Investimento

☐ Agricultura	☐ Iluminação Pública	☒ Modernização da Gestão*
☐ Cultura	☐ Infraestrutura Viária	☐ Saúde
☐ Defesa Civil	☐ Lazer	☐ Segurança Pública

Proposta de Financiamento de Projeto
Área: Modernização da Gestão Municipal

☐ Educação	☐ Limpeza Pública	☐ Vigilância Sanitária
☐ Eficiência Energética	☐ Meio Ambiente	
☐ Esporte	☐ Mobilidade Urbana	

3.2 – Quadro Proposta de Investimentos*

Componentes	Valor a ser financiado (R\$)
1. Estudos, projetos e consultorias	
2. Obras civis, instalações e montagens	
3. Máquinas, equipamentos e veículos novos	
4. Serviços técnicos especializados	
5. Softwares	
6. Móveis e Utensílios	
7. Iluminação Pública	
8. Capacitação Técnica e Gerencial	
9. Sistema de Georreferenciamento	
10. Modernização da Gestão Municipal	4.000.000,00
Total Financiado (R\$)	4.000.000,00

4 – Diagnóstico

A Administração do município de Echaporã-SP, empenha-se em prover investimentos voltados à modernização da gestão, com a construção de um barracão no Distrito Industrial, que possa ser utilizado como incubadora de empresas, no atendimento às necessidades atuais do município e o fomento para atração de novas empresas, fortalecimento das micro e pequenas empresas locais de Echaporã, visando proporcionar gestão eficiente que gere aumento de receitas e redução do custo unitário dos serviços prestados à coletividade, e gere também renda familiar aos municípes.

Neste contexto o município entende como fundamental o investimento em novas ações que possam potencializar o equilíbrio financeiro/orçamentário, calcado nos preceitos de economicidade e melhor retorno econômico e social.

5 – Benefícios Esperados

Conforme explanado no item 4 – Diagnóstico, o presente financiamento busca benefícios econômicos e sociais, com a redução de custos e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Os indicadores econômicos/sociais, utilizados pelo município para acompanhar os investimentos serão através de pesquisas de satisfação, redes sociais e jornais da cidade, além do acompanhamento mensal de resultados econômicos -financeiros.

Proposta de Financiamento de Projeto
Área: Modernização da Gestão Municipal

Os resultados das ações relativas à economia projetada, serão acompanhados anualmente quando do fechamento dos demonstrativos contábeis do Município, tais como o balanço orçamentário e o balanço financeiro em comparação com o estabelecido para estas despesas, na lei orçamentária anual em seu quadro de detalhamento de despesa por aplicação em programa de cada secretaria e/ ou setor público.

6- Do Interesse Econômico e Social da Operação.

O investimento em ações de modernização da gestão municipal é de grande interesse econômico e social, já que busca a melhoria no atendimento aos micro e pequenos empresários do município de Echaporã, com ênfase na geração de renda familiar de nossos munícipes.

O Município de Echaporã, pessoa jurídica de direito público interno, por seu representante legal, Prefeito Municipal, Sr. Luis Gustavo Evangelista, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 30.421.475-9 e CPF nº 285.330.428-09, residente e domiciliado na cidade de Echaporã/SP, declara ao Bando do Brasil, que são verdadeiras todas as informações prestadas. O representante legal do declarante está ciente, igualmente, de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza cível e penal.

Echaporã-SP, 01 de julho de 2021

Luis Gustavo Evangelista
Chefe do Poder Executivo
CPF: 285.330.428-09

PLANILHA DE ENTRADA DE DADOS PARA CÁLCULO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Preencha somente esta planilha (Entrada) e apenas as células que estão em Verde.
São geradas duas planilhas:

“Cronograma Anual” - utilizado para a instrução do pleito conforme exigido pelo MIP

“Cronograma Mensal” - pode ser utilizado para subsidiar a negociação com o cliente, comprometimento mensal do financiamento

Observar que tratam-se de cronogramas indicativos, considerando que as condições financeiras são

MUNICÍPIO DE	ECHAPORÁ
Valor Contrato	4.000.000,00
Data Contratação	30/6/21
Prazo (meses)	96
Carência (meses)	12
CDI Over Anual (%)	4,15
% do CDI	227,00
Parcelas	84
Comissão de Contratação	2,00%

Nº de Parcelas	Data	Liberações
1ª	30/6/21	4.000.000,00
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
Total liberações		4.000.000,00

caso este questione o
sujeitas a mudanças até a

Carência entre 1 e 6 meses

Obter o CDI no aplicativo IEC 1-1a
Código 832 - Cotação do dia útil anterior ao cálculo
Ao preencher a data manter o sinal ' na frente

Comissão de Contratação no mínimo 0,5%, com valor mínimo de R\$ 5 mil

As datas de liberação devem ser preenchidas na mesma data-base da Contratação

Ex. : Contratação dia 10/01/2018

Liberações devem ser sempre no dia 10

MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ
CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO

Taxa de juros utilizada: 227% do CDI

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações (A)
2021	-	4.000.000,00	-
2022	-	-	285.714,29
2023	-	-	571.428,57
2024	-	-	571.428,57
2025	-	-	571.428,57
2026	-	-	571.428,57
2027	-	-	571.428,57
2028	-	-	571.428,57
2029	-	-	285.714,29
Total	-	4.000.000,00	4.000.000,00

Obs (1): Comissão de Contratação de 2% sobre o valor contratado - mínimo de R\$ 5.000,00

Obs (2): CDI utilizado (Over Anual) = 4,15 % a.a., obtido em 44377. Fonte: Diretoria de Finanças/BB

Obs (3): Taxa de juros utilizada: 227% do CDI, vigente em 44377

Chefe do Poder Executivo
(Nome e cargo)

Responsável pela Instituição
(Nome e cargo)

em R\$	
Encargos (B)	Total (A+B)
264.918,52	264.918,52
364.333,51	650.047,79
319.204,58	890.633,16
266.370,72	837.799,29
213.536,86	784.965,43
160.703,00	732.131,57
107.869,14	679.297,71
55.035,27	626.463,84
7.704,94	293.419,22
1.759.676,54	5.759.676,54

ão Financeira

MUNI
ESTIMATIVA DA

Taxa de juros utilizada: 227% do CDI

Parcela	Principal (A)	Encargos (B)	Total (A+B)
1	47.619	30.820	78.439
2	47.619	30.453	78.072
3	47.619	30.086	77.705
4	47.619	29.719	77.338
5	47.619	29.352	76.971
6	47.619	28.985	76.604
7	47.619	28.618	76.237
8	47.619	28.251	75.870
9	47.619	27.885	75.504
10	47.619	27.518	75.137
11	47.619	27.151	74.770
12	47.619	26.784	74.403
13	47.619	26.417	74.036
14	47.619	26.050	73.669
15	47.619	25.683	73.302
16	47.619	25.316	72.935
17	47.619	24.949	72.568
18	47.619	24.582	72.201
19	47.619	24.216	71.835
20	47.619	23.849	71.468
21	47.619	23.482	71.101
22	47.619	23.115	70.734
23	47.619	22.748	70.367
24	47.619	22.381	70.000

em R\$

A simulação foi realizada considerando o des
as seguintes condições financeiras:

em R\$

Valor	4.000.000
Prazo Total (meses)	96
Carência (meses)	12
Amortização (meses)	84
CDI	4,15%
Taxa de Juros	227%

Encargos na Carência	30.820
Primeira Parcela	78.439
Última Parcela	58.993

O sistema de amortização utilizado é o SAC (Siste

Os valores das prestações são aproximados, re
uma decisão pelo tomador de crédito.

A taxa de juros, prazo e demais condições
operação.

25	47.619	22.014	69.633
26	47.619	21.647	69.266
27	47.619	21.280	68.899
28	47.619	20.913	68.532
29	47.619	20.547	68.166
30	47.619	20.180	67.799
31	47.619	19.813	67.432
32	47.619	19.446	67.065
33	47.619	19.079	66.698
34	47.619	18.712	66.331
35	47.619	18.345	65.964
36	47.619	17.978	65.597
37	47.619	17.611	65.230
38	47.619	17.244	64.863
39	47.619	16.877	64.497
40	47.619	16.511	64.130
41	47.619	16.144	63.763
42	47.619	15.777	63.396
43	47.619	15.410	63.029
44	47.619	15.043	62.662
45	47.619	14.676	62.295
46	47.619	14.309	61.928
47	47.619	13.942	61.561
48	47.619	13.575	61.194
49	47.619	13.208	60.828
50	47.619	12.842	60.461
51	47.619	12.475	60.094
52	47.619	12.108	59.727
53	47.619	11.741	59.360
54	47.619	11.374	58.993
55	47.619	11.007	58.626

56	47.619	47.619	10.640	58.259
57	47.619	47.619	10.273	57.892
58	47.619	47.619	9.906	57.525
59	47.619	47.619	9.539	57.158
60	47.619	47.619	9.173	56.792
61	47.619	47.619	8.806	56.425
62	47.619	47.619	8.439	56.058
63	47.619	47.619	8.072	55.691
64	47.619	47.619	7.705	55.324
65	47.619	47.619	7.338	54.957
66	47.619	47.619	6.971	54.590
67	47.619	47.619	6.604	54.223
68	47.619	47.619	6.237	53.856
69	47.619	47.619	5.870	53.489
70	47.619	47.619	5.504	53.123
71	47.619	47.619	5.137	52.756
72	47.619	47.619	4.770	52.389
73	47.619	47.619	4.403	52.022
74	47.619	47.619	4.036	51.655
75	47.619	47.619	3.669	51.288
76	47.619	47.619	3.302	50.921
77	47.619	47.619	2.935	50.554
78	47.619	47.619	2.568	50.187
79	47.619	47.619	2.201	49.820
80	47.619	47.619	1.835	49.454
81	47.619	47.619	1.468	49.087
82	47.619	47.619	1.101	48.720
83	47.619	47.619	734	48.353
84	47.619	47.619	367	47.986
85	0	0	0	0
86	0	0	0	0
87	0	0	0	0
88	0	0	0	0

89		0	0	0	0
90		0	0	0	0
91		0	0	0	0
92		0	0	0	0
93		0	0	0	0
94		0	0	0	0
95		0	0	0	0
96		0	0	0	0
Total	2.285.714	431.477	2.717.191		

CÍPIO DE ECHAPORÃ
S PARCELAS DO FINANCIAMENTO

embolso total dos recursos durante o período da carência e

Obtido em 44377. Fonte: Diretoria de Finanças/BB
Taxa de juros vigente em 44377

Considerando o desembolso total do financiamento

ma de Amortização Constante)

presentando apenas uma simulação, com intuito de subsidiar

podem ser alterados até a aprovação e formalização da

